

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.042/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 1.312/2010,
Considerando o resultado da eleição para o Conselho Municipal de Assistência Social realizado na XI Conferência Municipal de Assistência Social no dia 27/06/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Itambaracá para o Biênio 2017/2019.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - SOCIEDADE CIVIL:

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Maria Leodice Jussiane Dias

Suplente: Ivone Aparecida Freiria Munhoz

Sociedade Emanuel

Titular: Aleri Ferreira da Luz

Suplente: Rafael Alves

Pastoral da Criança

Titular: Célia Cristina Gambarelli Neves

Suplente: Fabiana de Fátima Martins Porto

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Larissa Aparecida Monteiro Malagnini

Suplente: Josiane Patricia Gonçalves de Britto

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jaqueline Lucas dos Santos

Suplente: Tatiane da Silva

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elaine de Souza Oliveira

Suplente: Aparecida Rodrigues Paschoal

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2017/2019 terá como Presidente: Maria Leodice Jussiane Dias, Vice-Presidente: Rafael Alves, Primeiro - Secretário: Josiane Patrícia Gonçalves de Britto e Secretária: Silvia Okabe Alves Valentim.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciene Jussiani

Código Identificador:F69AC05F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2017. Edição 1286

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>